



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 479/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E NOS TERMOS DO ART. 6º, 8º e 38º DO REGULAMENTO DE MERCADO,

### RESOLVE:

1 – **IMPLANTAR** o cadastramento dos carrinhos utilizados para a movimentação de mercadorias pelos produtores rurais, permissionários e Associações, devendo ser apresentada declaração de propriedade de cada carrinho conforme modelo anexo à presente resolução.

2 - O cadastramento deverá ser realizado junto à administração de cada Unidade até o dia 27/02/2015, ficando o Gerente da Unidade responsável pela Divulgação.

**Cumpra-se  
Publique-se**

Curitiba, 10 de fevereiro de 2015.

  
**Eliana Abrahão Raad**  
Diretora Presidente em exercício

  
**Abdel Naser Haj Ahmad**  
Diretor Técnico

# DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_, DECLARO ser de minha propriedade os carrinhos de movimentação de mercadorias abaixo identificados:

Carrinho nº \_\_\_\_\_ cor: \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de fevereiro de 2015.

Assinatura \_\_\_\_\_